



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 - Edição nº 1105

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 060/2024: "EXONERA A SERVIDORA EFETIVA MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDAOR Nº 04/2024.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 060 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“EXONERA A SERVIDORA EFETIVA
MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA,
DO CARGO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada,

CONSIDERANDO o art. 36 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada, Lei 599/1994 que legisla sobre o caso concreto, segundo o qual a exoneração do servidor ocupante de cargo permanente dar-se-á a seu pedido ou de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, em caráter definitivo, a servidora efetiva lotada pela Secretaria Municipal de Educação, **MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 573.3193105-82, matrícula 387, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal 599/1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, em 26 de dezembro de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Segunda-feira • 23 de Dezembro de 2024 • Ano XVII • Nº 3466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXMJHBQJLGQ0MWNKY0MK

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105

Segunda-feira
23 de Dezembro de 2024
2 - Ano XVII - Nº 3466

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Atos Administrativos



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 04/2024.

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, ambas localizadas no Estado da Bahia, fica formalizada a prorrogação da cessão de servidor público municipal, com ônus para o cessionário, nos termos a seguir especificados.

O **MUNICÍPIO DE ANAGÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.409/0001-13, com sede na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, Anagé – Bahia, CEP: 45180-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04710692-13, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.270.785-15, residente e domiciliado na Rua 05 de abril, nº 260, Centro, Anagé, denominado **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, com sede na *Praça Pedro Ferraz, 23, Centro*, CEP: 45.150-000, neste ato representado pelo Prefeito **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, casado, médico e portador da cédula de identidade nº 0787958000 inscrito no CPF/MF sob o nº 803.423.105-34, denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Termo de Cessão tem por objeto a prorrogação da cessão do servidor público **GILDÁSIO NEVES TAMBURI**, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, matrícula 3039, inscrito no CPF sob o nº 352.697.688-01, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Transporte da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal de Anagé nº 186/1998.

CNPJ 13.906.409/0001-13 - RUA FIDÉLIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA
FONE: (71) 3439-2185

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXMJHBQJLGQ0MWNKY0MK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



1.2. A prorrogação refere-se ao Termo de Cessão nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Anagé em 16/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao CESSIONÁRIO todas as despesas relacionadas ao pagamento da remuneração, das férias, do 13º salário, dos encargos tributários e das demais vantagens de direito do servidor cedido.

2.2. Caberá ao CEDENTE, quando findar o prazo da cessão, ajustar a remuneração do servidor público municipal, conforme a previsão legal referente ao seu cargo em Anagé – BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. O servidor público municipal cedido deverá exercer as atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e aos procedimentos internos do CESSIONÁRIO.

3.2. O servidor público municipal cedido deverá assinar este Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e das demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Caberá ao CEDENTE:

4.1. Disponibilizar, temporariamente, o servidor cedido ao CESSIONÁRIO;

4.2. Realizar a análise dos documentos apresentados pelo CESSIONÁRIO e, havendo a necessidade de efetuar a sua devolução, dar conhecimento a este das adequações cabíveis;

4.3. Notificar o CESSIONÁRIO, quando tiver interesse de retorno da servidora cedida, podendo conceder prazo prévio para retorno, mediante motivação apresentada pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5. Caberá ao CESSIONÁRIO:

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor público municipal, a fim de evitar carga horária superior à prevista em lei;

RJR



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXMJHBQJLGQ0MWNKY0MK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



5.2. Encaminhar ao ente CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle, a escala de férias, assim como enviar, anualmente, a comprovação do pagamento de todas as verbas trabalhistas a que a servidora cedida possui direito;

5.3. Acolher a requisição do CEDENTE, após formal comunicação, visando o retorno do servidor cedido para atender ao interesse público;

5.4. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.5. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão, que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE;

5.6. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido;

5.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência deste Termo de Prorrogação de Cessão, o interesse em promover nova prorrogação do referido instrumento;

5.7.1 Caso não seja requerida a prorrogação do prazo do Termo de Cessão, o servidor cedido deverá se apresentar à Prefeitura de Anagé em 04/12/2028.

5.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relativas ao servidor cedido, como vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O Termo de Cessão terá vigência a partir da efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Anagé até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes envolvidas, mediante comunicação escrita da parte interessada, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de retorno efetivo do servidor público.

7.2. O Termo de Cessão poderá ser rescindido pelo inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, mediante comunicação formal.

R26



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXMJHBQJLGQ0MWNKY0MK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105

Segunda-feira
23 de Dezembro de 2024
5 - Ano XVII - Nº 3466

Anagé

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O CEDENTE designa a Secretaria Municipal de Administração como responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anagé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. E, por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Anagé - BA 16 de Dezembro 2024.

ROGÉRIO BONFIM SOARES

Prefeito do Município de ANAGÉ

cedente

GILDÁSIO NEVES TAMBURI

Matricula nº 3039

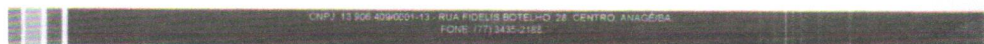
SERVIDOR CEDIDO

Assinado de forma digital
por WEKISLEY TEIXEIRA
SILVA:8034231053
SILVA:8034231053
Data: 2024.12.16
11:19:35 -03'00'

WEKISLEY TEIXEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA

CESSIONÁRIO



CNPJ: 13.506.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTEELHO 28, CENTRO, ANAGÉ/BA
FONE: (77) 3435-2182

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXMJHBQJLGQ0MWNKY0MK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA.

Contratado: ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses;
11/11/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil, novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 08 de novembro de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSAº 032/2024
CONTRATO Nº 131/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ nº 26.217.157/0002-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP LÍQUIDO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
20000 - GABINETE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade:

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 - GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Total Projeto/Atividade:

2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
2028 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;
2029 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2059 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2061 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2080 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil, novecentos reais)

VIGENCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 11 de novembro de 2024

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

MOISÉS SANTOS REIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROTA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTAIS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTAIS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.743.723/0001-74, sediada a Rod Km 160, s/n – BA 263 – Tremedal – Bahia, CEP 45.170-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Siluander Messias Porto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.912.879-77 SSP/BA e CPF nº 041.799.295-54, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2024, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 044/2024, será prorrogado por mais 03 (três) meses, a prorrogação a partir do dia 07 de outubro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 044/2024 e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 044/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Encruzilhada – Bahia, 07 de outubro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

ROTA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTAIS

CNPJ/MF nº 26.743.723/0001-74

Siluander Messias Porto

RG nº 14.912.879-77 SSP/BA

CPF nº 041.799.295-54

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 129/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 129/2024, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ERICA DOS SANTOS VARGES

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICA DOS SANTOS VARGES** sediada à Rua Antônio Baleeiro, 16 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.839.748/0001-20, neste ato representada pela Sra. Erica dos Santos Varges, portador do RG nº 15.228.724-85 expedida pelo CPF nº 862.893.375-13, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 129/2024, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

- I.I O Contrato Administrativo nº 129/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:
I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 129/2024 será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 026/2023.
I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 129/2024 referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 37.500,00 trinta e sete mil, quinhentos reais**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 129/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 129/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ERICA DOS SANTOS VARGES

CNPJ nº 36.839.748/0001-20
Erica dos Santos Varges
RG nº 15.228.724-85
CPF nº 862.893.375-13
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2024, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA** sediada à Rua Baraúnas, 550 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.837.210/0001-90, neste ato representada pela Sra. Jamilly Ferraz Santos, portadora do RG nº 1325410683 SSP/BA e CPF nº 053.647.165-70, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 024/2024, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 024/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 024/2024 será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 033/2023.

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 024/2024 referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais)**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 024/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA

CNPJ nº 04.837.210/0001-90

Jamilly Ferraz Santos

RG nº 1325410683 SSP/BA

CPF nº 053.647.165-70

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2024SMO.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2024SMO, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** sediada à Rua Dalva Negreiro, 199 – Vaquejada – Serrinha – Bahia – CEP nº 48.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pela Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 11.957.575-22 - SSP/BA e CPF nº 013.287.295-16, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 006/2024SMO, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 006/2024SMO, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 006/2024SMO será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 021/2023.

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 006/2024SMO referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2024SMO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 006/2024SMO, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 39.420.376/0001-90

José Genildo Roseira Santos Neto

RG nº 11.957.575-22 - SSP/BA

CPF nº 013.287.295-16

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 088/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 088/2024, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.958.307/0001-49, neste ato representada pela Sr. Vagner Adelino Dutra Luz, portador do CPF nº 603.419.475-04, RG 39.227.839-1 SSP/BA, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 088/2024, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 088/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 088/2024 será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 003/2024.

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 088/2024 referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 088/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 07.958.307/0001-49

Vagner Adelino Dutra Luz

RG nº 39.227.839-1 SSP/BA

CPF nº 603.419.475-04

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 P.A 048/2021.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA OTAVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA AGUA).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr.

Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OTAVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA AGUA)**, CNPJ nº 34.979.423/0001-17, representado neste ato pelo Sr. Otavio Melo de Almeida, portador do CPF nº 097.438.685-50, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 009/2022 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de novembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009/2022 Prestação de serviços do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 009/2022 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de novembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

OTAVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA AGUA),

CNPJ nº 34.979.423/0001-17

Otavio Melo de Almeida

CPF nº 097.438.685-50

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 029/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 029/2024, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.958.307/0001-49, neste ato representada pela Sr. Wagner Adelino Dutra Luz, portador do CPF nº 603.419.475-04, RG 39.227.839-1 SSP/BA, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 029/2024, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 029/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:
I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 029/2024 será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 027/2023.
I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 029/2024 referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 029/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 029/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 02 de dezembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 07.958.307/0001-49
Wagner Adelino Dutra Luz
RG nº 39.227.839-1 SSP/BA
CPF nº 603.419.475-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: FABIO COSTA ROCHA

CNPJ nº 24.403.915/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.247,62 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 03 (três) meses

ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADO DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ nº 42.936.060/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOTES FRACASSADOS DO PE 026/2023, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

20000 - GABINETE

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade:

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20001 - GABINETE

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Total Projeto/Atividade:

2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

2028 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;

2029 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2059 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2061 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1055 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2080 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGENCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: F966869BEE-BEC74B14AF-3DE650C568-33E02AAA14 | Edição: 1105